



**MINISTÉRIO DA CIDADANIA  
SECRETARIA EXECUTIVA  
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 38/2020,  
QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA  
PELO MINISTÉRIO DA CIDADANIA, POR INTERMÉDIO  
DA SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E  
A EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA  
PREVIDÊNCIA - DATAPREV.**

A **UNIÃO**, por meio do **MINISTÉRIO DA CIDADANIA**, por intermédio da **SECRETARIA-EXECUTIVA**, inscrito no CNPJ sob o nº 05.756.246/0004-54, com sede no Bloco "A", Esplanada dos Ministérios, Brasília-DF, representada por seu Secretário-Executivo, o senhor **ANTÔNIO JOSÉ BARRETO DE ARAÚJO JUNIOR**, portador da Cédula de Identidade [REDAZIDA] inscrito no CPF/MF sob o [REDAZIDA], nomeado pelo Decreto de 5 de junho de 2020, publicado no Diário Oficial da União de 8 de junho de 2020, Seção 2, Edição 108, página 1, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA – DATAPREV**, Empresa Pública Federal vinculada ao Ministério da Economia, constituída nos termos da Lei 6.125, de 04/11/1974, alterada pela Medida Provisória MP nº 2.216-37, de 31/08/2001, e com Estatuto aprovado pela 3ª Assembleia Geral Extraordinária da Dataprev, realizada em 13 de novembro de 2017 e alterações posteriores, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.422.253/0001-01, estabelecida na cidade de Brasília - DF, no Setor de Autarquias Sul, Quadra 01, blocos E/F, 10º Andar - Ed - Dataprev, CEP:70.070-931, neste ato representada por seu Presidente, o senhor **GUSTAVO HENRIQUE RIGODANZO CANUTO**, portador da cédula de identidade [REDAZIDA] e do Cadastro de Pessoa Física-MF [REDAZIDA], e por seu Diretor de Relacionamento e Negócios, o senhor **ALAN DO NASCIMENTO SANTOS**, portador da cédula de identidade [REDAZIDA] e do Cadastro de Pessoa Física-MF [REDAZIDA], doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar entre si o presente Termo Aditivo, de acordo com a minuta examinada e aprovada pela Consultoria Jurídica por meio do Parecer nº 1143/2020/CONJUR-MC/CGU/AGU, tendo em vista o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, observando o que consta nos autos do Processo nº **71000.048791/2020-59**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 38/2020 por mais 6 (seis) meses e a recomposição de preços em 8,66% (oito inteiros e sessenta e seis centésimos percentuais) a menor, nos termos do artigo 4º-H da Lei Federal nº 13.979, de 2020 e art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666, de 1993, conforme planilha apresentada pela contratada e atestada pela contratante, nos termos da proposta comercial PC/170/2020.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

2.1. Por meio do presente Termo Aditivo, a vigência do Contrato nº 38/2020 fica prorrogada por mais seis meses até o dia 14 de julho de 2021.

### 3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. A despesa com a execução dos serviços contratados, de que trata o objeto do presente termo aditivo, no valor mensal de **R\$ 874.891,75 (oitocentos e setenta e quatro mil oitocentos e noventa e um reais e setenta e cinco centavos)** e global de **R\$ 5.249.350,52 (cinco milhões, duzentos e quarenta e nove mil trezentos e cinquenta reais e cinquenta e dois centavos)**, no corrente exercício, correrá à conta de dotação orçamentária própria, prevista na Lei Orçamentária Anual em vigor, sob a seguinte classificação:

Gestão/Unidade: 550005

Funcional Programática: 08.244.5028.00SF.6500

PTRES: 191576

FT: 0144000000

Natureza da Despesa: 33.90.40

PI: 000SF103004

SB: 21

Nota de Empenho: 2020NE800430

### 4. **CLÁUSULA QUARTA – DA ASSINATURA ELETRÔNICA E/OU DIGITAL**

4.1. O presente instrumento será firmado através de assinatura eletrônica e/ou digital, certificada pelo Sistema Eletrônico de Informações do Ministério da Cidadania, garantida a eficácia das Cláusulas.

4.2. Em conformidade com o disposto § 2º do art. 10 da MPV 2.200/01, a assinatura deste termo pelo representante oficial da contratada, pressupõe declarada, de forma inequívoca, a sua concordância, bem como o reconhecimento de validade e aceite do presente documento.

4.3. A sua autenticidade poderá, a qualquer tempo, ser atestada seguindo os procedimentos impressos na nota de rodapé, não podendo, desta forma, as partes se oporem a sua utilização.

### 5. **CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

5.1. **A CONTRATANTE** providenciará a publicação deste Termo, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do que dispõe o art. 61, Parágrafo único da Lei 8.666/93.

### 6. **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições pactuadas no Contrato original, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado digitalmente pelas partes contratantes.

**ANTONIO JOSÉ BARRETO DE ARAUJO JUNIOR**  
Ministério da Cidadania  
**CONTRATANTE**

**GUSTAVO HENRIQUE RIGODANZO CANUTO**  
Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência  
– DATAPREV  
**CONTRATADA**

**ALAN DO NASCIMENTO SANTOS**  
Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência  
– DATAPREV  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:****Nome:** Lilian de Ascensão Guedes  
[REDACTED]**Nome:** Felipe Ribeiro Alves Moraes  
[REDACTED]

Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO HENRIQUE RIGODANZO CANUTO, Usuário Externo**, em 30/12/2020, às 18:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



Documento assinado eletronicamente por **ALAN DO NASCIMENTO SANTOS, Usuário Externo**, em 30/12/2020, às 18:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



Documento assinado eletronicamente por **Antônio José Barreto de Araújo Júnior, Secretário(a) - Executivo(a)**, em 30/12/2020, às 19:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificado [REDACTED]

**Referência:** Processo nº 71000.048791/2020-59

SEI nº 9421796